

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE MAIO DE 2024 (N.º 09/2024)

Ao oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta vila de Figueiró dos Vinhos, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente Jorge Manuel Fernandes de Abreu; estando presentes os Senhores Vereadores Eng.º Luis Filipe Antunes da Silva; Dra. Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes; Enf. João Carlos Marques da Costa e Dr. Arlindo José Bernardo Dinis. _____

Hora de Abertura: dez horas. _____

Verificando-se quórum, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, estando presente o Técnico Superior da Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Vítor Alexandre Pimentel Duarte, procedendo-se de seguida à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem, após dar cumprimento ao período de antes da Ordem do Dia. _____

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, cumprimentou todos os presentes, dando conhecimento aos Senhores Vereadores do pedido de substituição para a presente reunião, do Sr. Vereador do MFI Dr. Carlos Lopes, que por motivos particulares não pode estar presente, estando em sua representação o Sr. Vereador Enf. João Carlos Marques da Costa, por impedimento do Vereador que se encontra a seguir na ordem da lista, tendo o pedido sido aceite. _____

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, apresentou as boas vindas ao Sr. Vereador João Costa, sendo sempre agradável ver pessoas diferentes enaltecendo a rotatividade nas presenças de outros Vereadores nas Reuniões de Câmara. _____

Deixou um Voto de Congratulação pela subida de Divisão de Honra da Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos, manifestando os parabéns a todos os atletas, direção e restante massa associativa. _____

O Sr. Vereador do PSD Dr. Arlindo Dinis, cumprimentou todos os presentes, apresentado as boas vindas aos Sr. Vereador do MFI Enf. João Costa, formulando votos que esta presença seja a primeira de muitas participações. _____

Prosseguiu associando-se ao voto de congratulação à Associação Desportiva, enaltecendo o trabalho meritório desenvolvido nos últimos anos a todos os níveis. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE MAIO DE 2024 (N.º 09/2024)

O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva, cumprimentou todos os presentes, saudando o Sr. Vereador do MFI Enf. João Costa, agradecendo-lhe o facto de partilhar a presente reunião com a restante vereação. Deixou também o seu voto de felicitações pela subida de divisão da Associação Desportiva. _____

Proseguiu, apresentando dois temas que gostaria de ser esclarecido. _____

O primeiro tem a ver com a decisão da CIMRL, podendo o Sr. Presidente indicar alguns pormenores relativamente à Gestão de Fogos da Região de Leiria, que necessita de alguma clarificação. _____

Quanto ao segundo tema e bem preocupante, que tem a ver com a interdição da estrada M517 – Arega a Figueiró dos Vinhos, manifestando a sua surpresa pelo facto de nunca ter sido trazido e discutido numa Reunião de Câmara, nesse seguimento apresentou um documento que leu e se transcreve na íntegra: _____

“Assunto: interdição da Estrada M517 – Arega a Figueiró dos Vinhos

Volvidos quase 5 meses desde que a estrada municipal M517 que liga Figueiró dos Vinhos a Arega, se encontra cortada a que os serviços técnicos entenderam após avaliação cuidada, ser prudente o encerramento da circulação naquela via, pela mesma não oferecer condições de segurança. _____

Até a presente data o executivo socialista e o senhor Presidente da Câmara não trouxe o assunto a esta câmara ou prestou qualquer informação/esclarecimento sobre a situação ocorrida. Consideramos que o assunto é da maior importância na vida das populações pelo que não se compreenda que o assunto não mereça uma discussão perante o conjunto do executivo que constitui o órgão autárquico. _____

Notamos por parte das populações o enorme incómodo pelo transtorno que este encerramento de estrada está a causar no quotidiano das suas vidas, designadamente, dificuldades de mobilidade e impactos na economia local, bem como nas escolas, nos serviços externos da câmara municipal e junta de freguesia, nas forças de segurança, nos serviços de socorro, moradores, no global das atividades económicas e na população em geral. _____

Não somos daqueles, nem alinhamos no populismo e facilitismo das soluções fáceis, como alguns pretendem sobressaltar nas redes sociais, alimentando polémica e aproveitarem a situação difícil que acreditamos, seja mais complexa do que inicialmente possa ser avaliada. _____

Todavia já não percebemos o silêncio e estranhámos mesmo a ausência de informação ou esclarecimento por parte do senhor Presidente da Câmara à vereação. Quanto mais não fosse para que o assunto ficasse registado em ata e porventura poder servir de suporte para reivindicar perante outras instâncias a necessidade de eventual apoio técnico, logístico ou financeiro. _____

Posto isto os vereadores do PSD solicitam ao Senhor Presidente da Câmara informação relativamente a: _____

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE MAIO DE 2024 (N.º 09/2024)

1. *O que ocorreu para que a Estrada M517 fosse interditada no dia 21 de Janeiro de 2024?*; _____
2. *Que medidas foram tomadas para solucionar a normalização da circulação naquela via?*; _____
3. *Que avaliação está a ser tomada para a resolução urgente do problema?* _____
4. *Para quando a normalização da circulação e fim do grave transtorno colocado às populações?* _____

Figueiró dos Vinhos, 08 de Maio de 2024 _____

Os Vereadores do PSD

Luís Filipe Silva

Arlindo Dinis”

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, relativamente à questão colocada à Gestão de Fogos da Região de Leiria, informou o Executivo que a Comissão Distrital de Fogos Rurais reuniu e acompanhou a decisão da CIMRL e restantes entidades, presentes nomeadamente a GNR, excetuando a Associação Agir e o ICNF. A este propósito, referiu que os Presidentes do Norte do Distrito Castanheira de Pera, Pedrógão Grande e Figueiró dos Vinhos têm em comum a dificuldade inerente a uma Carta de Perigosidade, que limitava o concelho de Figueiró dos Vinhos de 16% para 90%, contribuindo essa situação para a limitação dos respetivos territórios que em face dessa realidade estagnava e colocava em causa a evolução, desenvolvimento e construção, em toda a área ardida. O Sr. Presidente criticou esta limitação e os condicionamentos impostos a estes territórios de baixa densidade alicerçados numa carta de risco desadequada e desatualizada, que tem sido responsável por constrangimentos que impedem objetivamente o investimento e o desenvolvimento territorial. O Senhor Presidente referiu ainda que neste contexto, se tornava inviável aceitar a responsabilidade de assumir a gestão das faixas protetoras da defesa da floresta, não existindo recursos financeiros por parte das Autarquias que assegurassem anualmente a manutenção dessas mesmas faixas de combustível, referindo a Carta de Perigosidade se encontra suspensa até final de 2024. Da estratégia incutida no Plano de Defesa da Floresta em vigor prevê a distribuição da despesa e respetivo custo anual durante quatro anos, por cada freguesia, sendo esta metodologia mais assertiva e facilitadora do cumprimento do Plano Municipal de Defesa da Floresta. _____

O Sr. Presidente informou que as Autarquias envolvidas neste processo exigem a revogação da carta de perigosidade tal como atualmente se encontra desenhada, e que em alternativa prevaleça os atuais planos Municipais de Defesa da Floresta, reivindicando-se por outro lado a transferência dos competentes recursos financeiros para que se possa cumprir efetivamente o dever da defesa da floresta contra incêndios e

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE MAIO DE 2024 (N.º 09/2024)

concomitantemente o desenvolvimento económico das áreas abrangidas. Finalmente, disse o Sr. Presidente depositar legítimas expectativas no novo titular do governo da Pasta da Proteção Civil, que naturalmente estará bem familiarizado e sensibilizado para esta problemática tendo em curso declarações oportunamente por si proferidas acerca destas matérias enquanto autarca, tendo inclusive protagonizado num primeiro momento a defesa das posições assumidas pelos vários Presidentes de Câmara em reunião que teve lugar no Distrito de Leiria no concelho de Porto de Mós alertando ainda que existem projetos pendentes para avançar em termos turísticos, mais especificamente no que respeita à continuidade dos passadiços nas Fragas de S. Simão, e a dinamização do concelho em termos industriais.

Relativamente à estrada de Arega, referiu que aquele assunto foi levantado por um Deputado na última Assembleia Municipal pedindo esclarecimentos reiterando neste órgão o que reportou nessa oportunidade, sendo certo que nunca deixou de responder às questões que lhe são colocadas. Referiu que, este assunto nunca foi abordado pelos Srs. Vereadores em Reunião de Câmara, ou levantada qualquer questão sobre o grau de complexidade. Quando a derrocada de terras aconteceu, a Autarquia emitiu de imediato comunicado e esclarecimento público, assumindo-se a impossibilidade de calendarizar a abertura da respetiva via ao tráfego por questões relativas exclusivamente à segurança de pessoas e bens, tendo em conta o elevado risco diagnosticado por técnicos avalizados e experientes neste tipo de situação e bem assim de Entidades vocacionadas para procederem a uma avaliação objetiva deste problema que colocava em causa a segurança rodoviária. Neste contexto foi solicitado apoio e aconselhamento técnico, às Infraestruturas de Portugal, que procedeu à verificação desta problemática mobilizando recursos que permitiram identificar a componente geológica em presença, tendo-se constatado desde logo, existindo uma grande densidade de terra, havendo necessidade de estudar e apontar as soluções adequadas que permitissem certezas em termos de segurança. Para o efeito, foi contratada uma empresa de sondagens que acorreu várias vezes ao local para saber onde se encontrava o fio/pedra e outros elementos relevantes, constatando-se que apesar da especialização e experiência detida por aquela Entidade, mesmo assim, se recusou a dar garantias de se poder abrir aquele troço ao trânsito o que a verificar-se seria uma enorme leviandade e irresponsabilidade que enquanto Presidente da Câmara se recusava a legitimar., apesar de reconhecer que o facilitismo político e partidário e o populismo, têm naturalmente tendência a ceder ao mais fácil, esquecendo muitas vezes o superior interesse público e a segurança das populações, desígnios de que não abdica hoje, como não abdicou no passado e de que nunca abdicará no futuro. Enquanto Presidente da Câmara nunca cederá a qualquer tipo de aproveitamento que possa colocar em causa a saúde e o bem-estar da população independentemente desses ecos facilitistas virem de pressões mediáticas, proclamados nas redes sociais e afins. A este propósito recordou a tragédia dos incêndios florestais de 2017, tendo enquanto primeiro responsável pela Proteção Civil do concelho sido confrontado com acusações graves, injustas e infundadas que despoletaram um processo

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE MAIO DE 2024 (N.º 09/2024)

crime que teve de suportar até ao dia em que a Justiça o havia absolvido por inteiro desses mesmos ataques e acusações, tendo ficado o registo protagonizado, pelos Srs. Vereadores do PSD ao votarem contra as despesas inerentes a este processo, nos termos previstos na Lei, momento esse que naturalmente não poderá esquecer, tendo em conta as motivações políticas e pessoais assumidas pelos respetivos Vereadores, no momento em que havia sido totalmente absolvido pelo Tribunal competente. _____

Esta malograda experiência deu ao Presidente da Câmara a alicerçada convicção de que jamais contribuirá para facilitar o que coloque em perigo terceiros no contexto da proteção civil, tendo-se de imediato sinalizado o talude que descaia para a estrada para além de outras intervenções prontamente efetuadas. Em jeito de conclusão o Sr. Presidente assumiu que a estrada abrirá ao trânsito quando for assegurada a total segurança sustentada nos obrigatórios pareceres técnicos e competentes., dando conta da dificuldade que houve em encontrar empresa conhecedora e especializada, referindo que o valor desta obra se encontra provisoriamente estimada em cerca de 700.000 euros, que uma vez adjudicada permitirá com as devidas cautelas reabrir o troço ao trânsito. _____

Relativamente às escolas os transportes ficaram sempre devidamente assegurados, tudo funcionou, reconhecendo que as pessoas tiveram que fazer mais quilómetros e mais custos, existindo alternativas pela A13 que não tem custos, a estrada do Poeiro também foi uma das alternativas, e a estrada de Vale do Prado à Foz de Alge. _____

Quanto à Assembleia de Freguesia de Arega, a Sra. Presidente da Junta solicitou-lhe para estar presente na mesma, informando que esteve presente via online, onde esclareceu os membros da Assembleia e as pessoas, o que estava a ser feito para poder abrir a estrada com segurança. _____

O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe, relativamente às explicações dadas pelo Sr. Presidente, referiu que fazia todo o sentido da mesma maneira esclareceu os membros da Assembleia de Freguesia de Arega, também o poderia ter feito na Reunião de Câmara. _____

Quanto à suspensão da Carta de Perigosidade quer transmitir esse conforto dado que não estão minimamente de acordo com a Carta de Perigosidade, a forma como ela foi conseguida e apresentada, por todas as condicionantes que traz para o desenvolvimento destes territórios, adiantando que se a mesma for avante os projetos ficam sem efeito, inclusive a própria circulação nas matas em período de risco de incêndio fica limitado não podendo circular, só quem não trabalha nestes territórios é que pode ter uma ideia peregrina destas, condicionado a captação de investimento para o nosso concelho. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE MAIO DE 2024 (N.º 09/2024)

2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22/04/2024:

Dispensando-se a leitura da ata, dado que o respetivo texto foi previamente enviado aos Senhores Vereadores, a ata n.º 08/2024 de 22/04/2024, foi aprovada por unanimidade e considerada conforme com a Minuta previamente elaborada no final da dita reunião. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE MAIO DE 2024 (N.º 09/2024)

3. BALANCETE, PAGAMENTOS E DESPACHOS EXARADOS ENTRE DATAS

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia vinte e dois de abril de dois mil e vinte e quatro, e o dia sete de maio de dois mil e vinte e quatro, respeitantes a despesas orçamentais na importância global de 687.898,88€ (seiscentos e noventa e sete mil oitocentos e noventa e oito euros e oitenta e oito cêntimos). Informa-se ainda das Ordens de Pagamento de Operações Orçamentais emitidas no mesmo período, registadas sob os números 1300/2024 (mil e trezentos barra dois mil e vinte e quatro) a 1463/2024 (mil quatrocentos e sessenta e três barra dois mil e vinte e quatro), respeitantes a despesas Orçamentais, na importância de 469.034,39€ (quatrocentos e sessenta e nove mil trinta e quatro euros e trinta e nove cêntimos). _____

OPERAÇÕES TESOURARIA

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia vinte e dois de abril de dois mil e vinte e quatro e o dia sete de maio de dois mil e vinte e quatro, respeitantes a despesas de operações de tesouraria na importância global de 3.684,24€ (três mil seiscentos e oitenta e quatro euros e vinte e quatro cêntimos). Informou ainda das Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria emitidas no mesmo período, registadas sob o número 28/2024 (vinte e oito barra dois mil e vinte e quatro) a 33/2024 (trinta e três barra dois mil e vinte e quatro), respeitante a despesas de operações de tesouraria, na importância de 3.684,24€ (três mil seiscentos e oitenta e quatro euros e vinte e quatro cêntimos). _____

O Sr. Presidente, deu conhecimento dos saldos constantes do resumo diário de tesouraria relativos ao dia sete de maio de dois mil e vinte e quatro, conforme mapa anexo, os quais representam, em operações orçamentais 505.624,29€ (quinhentos e cinco mil seiscentos e vinte e quatro euros e vinte e nove cêntimos) e em operações não orçamentais (tesouraria) 17.945,48€ (dezassete mil novecentos e quarenta e cinco euros e quarenta e oito cêntimos). _____

OUTROS

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos seguintes documentos: _____

Relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal referente aos autos de medição ou faturas de empreitadas ou fornecimentos de serviços no período entre 17/04/2024 a 02/05/2024. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE MAIO DE 2024 (N.º 09/2024)

Relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal referente a processos de aquisição de serviços e fornecimento de bens e empreitadas no período entre 22/03/2024 a 01/05/2024. _____

O Sr. Vereador do MFI Enf. João Costa, tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. _____

Os Srs. Vereadores do PSD Eng.º Filipe Silva e Dr. Arlindo Dinis, tomaram conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE MAIO DE 2024 (N.º 09/2024)

4. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

4.1 RATIFICAÇÃO DE ATOS DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:

4.1.1 DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL JORGE ABREU, DATADOS DE 16, 18, 24, 26 E 29 DE ABRIL DE 2024:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar os Despachos do Sr. Presidente Jorge Abreu, datados de 16, 18, 24, 26 e 29 de abril de 2024, relativo à cedência de viatura à Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos e Universidade Sénior, correspondendo o apoio no valor total de 1.504,70 euros (mil quinhentos e quatro euros e setenta cêntimos). _

4.1.2 CONCURSO PÚBLICO: “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO “CONDOMÍNIO DE ALDEIA|FIGUEIRÓ DOS VINHOS – AVISO N.º 04/C08-I01/2023 – PRR” – PROCESSO N.º 01CPABS24 – RELATÓRIO DE ESCLARECIMENTOS – RATIFICAÇÃO:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Sr. Presidente Jorge Abreu, datado de 07/05/2024, no sentido da aprovação das conclusões e conteúdo do Relatório de Esclarecimentos, notificando os interessados através da plataforma eletrónica Acingov. _____

“Concurso Público

“Aquisição de serviços para a execução o projeto "Condomínio de aldeia | Figueiró dos Vinhos - Aviso n.º 04/C08-i01/2023 - PRR”

Processo n.º 01CPABS24

Relatório de Esclarecimentos

(Artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos)

1. Do procedimento por concurso público _____

O presente procedimento do tipo concurso público realizou-se na sequência da deliberação de câmara de 10 de abril de 202, tendo o Município de Figueiró dos Vinhos, através de publicação no Diário da República em 26 de abril de 2024 na Parte L - Contratos Públicos, II Série, número 8, Anúncio de procedimento n.º 8201/2024, no Jornal Oficial das Comunidades Europeias – JOCE, Anúncio número 245686-20247 publicado na edição do JO n.º S:82/2024 em 25 de abril de 2024 e na plataforma eletrónica Acingov, procedido à abertura do concurso, fixando o dia 22 de maio de 2024 como prazo para apresentação de propostas. _____

Nos termos do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), até ao termo do primeiro terço do prazo

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE MAIO DE 2024 (N.º 09/2024)

fixado para a apresentação das propostas podem ser solicitados, os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e, no mesmo prazo, devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento por si detetados. _____

Assim, nesta data, reuniu na Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, o Júri do procedimento, para apreciação do pedido de erros e omissões e elaboração do presente relatório. _____

2. Pedidos de Esclarecimentos e Erros e Omissões submetidos _____

O prazo previamente fixado para apresentação de erros e omissões expirou às 17 horas do dia 02 de agosto de 2023, tendo sido apresentado o seguinte pedido pela empresa Advanced Green Engenharia Natural e Urbana, Lda: _____

3. Resposta ao Esclarecimento _____

Após análise do pedido de esclarecimento, propõe-se a disponibilização do ficheiro anexo “Resposta Pedido Esclarecimento_ Trabalhos a executar”. _____

4. Conclusão _____

Nos termos do nº 5 do artigo 50.º do CCP, deverão ser prestados os esclarecimentos e os Erros e Omissões, disponibilizando-os na plataforma eletrónica *Acingov*, e junto às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta, devendo todos os interessados que as tenham adquirido ser imediatamente notificados desse facto. _____

Estes esclarecimentos e erros e omissões submetidos fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência. _____

Sugere-se a aprovação pelo Sr Presidente de Câmara nesta data, de modo a ser presente em reunião de câmara de 8 de maio para ratificação, procedimento condicionado pelas datas de publicação no DRE e JOCE e dos prazos do presente procedimento. _____

Figueiró dos Vinhos, 07 de maio de 2024 _____

O Júri, _____

Manuel da Conceição Paiva
Chefe de Divisão das Obras Municipais e Ambiente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE MAIO DE 2024 (N.º 09/2024)

Luis Manuel Rafael Silveirinha
Técnico Superior da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos

Maria João Almeida e Rocha
Técnico Superior da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos

4.2 CONCURSO PÚBLICO EMPREITADA: “ESTACIONAMENTO PÚBLICO” ANÚNCIO DE PROCEDIMENTO N.º 4692/2024 – PROCESSO N.º 01CPE24

4.2.1 RELATÓRIO FINAL – RATIFICAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Sr. Presidente Jorge Abreu, datado de 30/04/2024, no sentido da aprovação do Relatório Final, da empreitada referenciada em epígrafe. _____

“Relatório Final

[art. 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP)]

1. Do procedimento por concurso público _____

O presente procedimento do tipo concurso público realizou-se na sequência de deliberação de Câmara datada de 13 de março de 2023, tendo o Município de Figueiró dos Vinhos, através do anúncio de procedimento n.º 4692/2024, publicado em Diário da República na Parte L - Contratos Públicos, II Série, no dia 19.03.2024 com o n.º 55, e na plataforma eletrónica AcinGov, procedido à abertura do concurso público “Estacionamento Público”, com um preço base de 293.205,20 euros, ao qual acresce IVA à taxa legal, e com critério de adjudicação o da proposta economicamente mais vantajosa através da modalidade Monofator - avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, fixando-se em 21 dias o prazo para apresentação de propostas. _____

2. Apresentação de propostas _____

O prazo previamente fixado para entrega das propostas expirou às 17 horas do dia 08 de abril de 2024, tendo apresentado proposta os seguintes concorrentes: _____

	Denominação	Data / Hora	Valor Global da Proposta
1	Sociedade de Construções Elimur, Lda.	2024/04/05 16:17:49	288 750,00 €
2	SEGMENTOPROVÁVEL- Serviços e Manutenção, Lda.	2024/04/08 14:27:34	227 524,48 €
3	Construções da Cancelinha Lda.	2024/04/08 15:59:49	Declaração de não apresentação de

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE MAIO DE 2024 (N.º 09/2024)

			Proposta
4	Delfim de Jesus Martins & Irmão, Lda.	2024/04/08 16:51:45	229 724,41 €

3. Relatório Preliminar: _____

No dia 12.04.2024, na câmara municipal de Figueiró dos Vinhos, o júri do procedimento reuniu para apreciação das propostas e elaboração do Relatório Preliminar em que: _____

- ☺ não admitiu as propostas *Construções da Cancelinha Lda.* pela não apresentação de Proposta; _____
- ☺ Tendo em conta o critério de adjudicação previsto no Programa de Concurso, proposta economicamente mais vantajosa – avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, o júri procedeu à ordenação dos concorrentes tendo-se obtido os seguintes resultados: _____

	Denominação	Valor Global da Proposta
1	SEGMENTOPROVÁVEL- Serviços e Manutenção, Lda.	227 524,48 €
2	Delfim de Jesus Martins & Irmão, Lda.	229 724,41 €
3	Sociedade de Construções Elimur, Lda.	288 750,00 €

Verificadas as condições gerais subjacentes ao presente procedimento, nomeadamente as constantes no Programa de Concurso, após análise das propostas apresentadas, o júri propõe manter as conclusões do relatório preliminar: _____

- ☺ não admissão das propostas *Construções da Cancelinha Lda.* pela não apresentação de Proposta; _____
- ☺ adjudicação ao concorrente **SEGMENTOPROVÁVEL- SERVIÇOS E MANUTENÇÃO, LDA.**, pelo valor de **227.524,48 Euros**, com exclusão de IVA. _____

Mais se propõe que, caso se verifique a intenção de adjudicar, se: _____

- ☺ notifique o adjudicatário da decisão de adjudicação e, em simultâneo, a todos os concorrentes, de acordo com o previsto no art.º 77º do CCP; _____
- ☺ solicite à empresa adjudicatária a apresentação dos documentos de habilitação exigidos na cláusula 6ª do Programa de Concurso, tal como definido no art.º 81º do CCP; _____

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE MAIO DE 2024 (N.º 09/2024)

solicite à empresa adjudicatária caução em conformidade com as disposições do art.º 89º e 90º do CCP, no
montante de 11.376,22 Euros.

Figueiró dos Vinhos, 29 de abril de 2024

O Júri

Manuel Paiva
Chefe de Divisão OMAF

Isabel Antunes
Técnica Superior

Luis Silveirinha
Técnico Superior

4.2.2 MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA – RATIFICAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Sr. Presidente Jorge Abreu, datado de 30/04/2024, no sentido da aprovação da seguinte Minuta de Contrato de Empreitada referenciada em epígrafe.

MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA

“ESTACIONAMENTO PÚBLICO”

VALOR DE: 227.524,48 EUROS + IVA

----- Aos x dias do mês de x do ano 2024, foi elaborado por mim Vítor Alexandre Pimentel Duarte, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira e Oficial Público do Município, por designação do Presidente de Câmara conforme despacho n.º 56 datado 14 de outubro de 2021, o presente contrato, tendo como outorgantes: -----

----- **PRIMEIRO: Jorge Manuel Fernandes de Abreu**, natural da Freguesia e Concelho de Figueiró dos Vinhos, com domicílio profissional neste Edifício, outorgando na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, em representação do Município e no uso da competência que lhe é conferida na alínea f) do n.º 2, do artigo 35.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pessoa colectiva de direito público número 506546381. -----

----- **SEGUNDO: Jorge Godinho Moreira**, natural da República Francesa, residente em Rua 12 de Novembro n.º 354, 324-316 Avelar, portador do Cartão do Cidadão número 12075067 8ZY7, contribuinte fiscal número 226139654 e **Micael Godinho Moreira**, natural da freguesia de Avelar concelho de Ansião,

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE MAIO DE 2024 (N.º 09/2024)

residente em Rua de Santo Amaro n.º 241, 3240-305 Rascoia Avelar, portador do Cartão de Cidadão 15390151 9ZX4, contribuinte fiscal 239298209, os quais outorgam como legítimos representantes da empresa **Segmento Provável – Serviços e Manutenção, Lda**, com sede em Zona Industrial do Camporês, Lote 19 e 20 em Ansião, pessoa coletiva número 510855873, com um capital social realizado de cinco mil euros, conforme verifiquei pela certidão permanente, sob código de acesso n.º 0377-5240-2158. -----

----- Do meu conhecimento direto, são também a qualidade que se arroga o primeiro outorgante, bem como os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, sendo a qualidade e os poderes do segundo outorgante, que legitimam a sua intervenção neste ato verificados pela certidão permanente, obtida através do Código de Acesso n.º 4272-5732-4454. -----

----- **PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI DITO:** Que, em nome da sua representada e de harmonia com a deliberação de Câmara datada de 13 de março de 2024, foi determinado proceder à abertura de concurso público para a execução da Empreitada “**Estacionamento Público**”, obra prevista no plano de atividades. -----

----- Que realizado o concurso com observância das formalidades legais, determinou o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de __ de _____ do ano em curso, ratificado em Reunião de Câmara de __ de _____ de _____, adjudicar definitivamente a referida empreitada, com base no Relatório Final elaborado pelo Júri do Procedimento datado de __ de _____ de 2024, à representada do Segundo Outorgante, **Segmento Provável – Serviços e Manutenção, Lda**, com sede em Zona Industrial do Camporês, Lote 19 e 20 em Ansião, pessoa coletiva número 510855873. -----

----- Que, em cumprimento de tal deliberação do Órgão Executivo, e depois de aprovada a minuta do contrato por despacho datado de __ de _____ do ano em curso, ratificado em Reunião de Câmara de __ de _____ de 2024, vem com o representante do Segundo Outorgante celebrar o competente contrato, o que faz nos termos e segundo as cláusulas seguintes: -----

----- **PRIMEIRA:** Esta adjudicação compreende a execução dos trabalhos de empreitada “**Estacionamento Público**”, de harmonia com o respetivo programa de concurso e caderno de encargos; -----

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE MAIO DE 2024 (N.º 09/2024)

----- **SEGUNDA:** A empreitada é adjudicada pelo valor de € **227.524,48 (duzentos e vinte e sete mil e quinhentos e vinte e quatro euros e quarenta e oito cêntimos)**, a que acresce o IVA à taxa reduzida em vigor, no valor de € **13.651,47 (treze mil e seiscentos e cinquenta e um euros e quarenta e sete cêntimos)**, o que perfaz o valor total de € **241.175,95 (duzentos e quarenta e um mil e cento e setenta e cinco euros e noventa e cinco cêntimos)**, de acordo com a proposta submetida pelo adjudicatário em 08 de abril de 2024, contendo a respetiva lista dos preços unitários e nas demais condições do programa de concurso e caderno de encargos; -----

----- **TERCEIRA:** Os trabalhos da empreitada de obra pública deverão estar concluídos no prazo de **5 (cinco) meses**, a contar da data da consignação total ou da primeira consignação parcial, salvo se a totalidade dos serviços de empreitada previsto ocorrer antes desta data, situação que determinará que o mesmo cesse antes desta data, de acordo com as condições previstas no respectivo programa de concurso e caderno de encargos; -

----- **QUARTA:** Os pagamentos ao adjudicatário têm uma periodicidade mensal e serão efetuados, de acordo com os autos de medição, nos termos da Cláusula 32.^a do respectivo caderno de encargos e depois de emitida a respetiva fatura; -----

----- **QUINTA:** O prazo de garantia rege-se pelo estipulado na cláusula 44.^a do caderno de encargos; -----

----- **SEXTA:** Para garantia da execução deste contrato, o adjudicatário apresentou _____ no valor de € _____ datada de __ de _____ do ano em curso; -----

----- **SÉTIMA:** Foi designado para gestor do contrato, por deliberação de Câmara de 13 de março de 2024, o Técnico, Luís Manuel Rafael Silveirinha, titular do Cartão de Cidadão n.º _____, válido até _____, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste; -----

----- **OITAVA:** Nos casos omissos no presente contrato, proposta de adjudicação e demais documentos respeitantes a esta empreitada, que fazem parte deste contrato, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis à adjudicação de obras, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos; -----

----- **NONA:** Fazem ainda parte integrante deste contrato o caderno de encargos e a proposta adjudicada, conforme o determinado pelo n.º 2 do artigo 96.º do mesmo diploma. -----

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE MAIO DE 2024 (N.º 09/2024)----- **PELO SEGUNDO OUTORGANTE FOI DITO:** -----

----- Que aceita o presente contrato, para a sua representada, nos termos exarados e nas demais condições inerentes a esta empreitada de obra pública, designadamente as do programa de concurso e caderno de encargos aprovados, obrigando-se a cumpri-lo. -----

----- Que o encargo total deste contrato é € **241.175,95 (duzentos e quarenta e um mil e cento e setenta e cinco euros e noventa e cinco cêntimos)**. -----

----- **PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI AINDA DITO:** -----

----- Que o encargo resultante do presente contrato previsto de € **241.175,95 (duzentos e quarenta e um mil e cento e setenta e cinco euros e noventa e cinco cêntimos)** será satisfeito pelo orçamento de 2024, **tem o número sequencial de compromisso _____**, e a classificação orçamental por onde será satisfeito é a seguinte: - **Classificação Orgânica: Capítulo zero um zero dois – Câmara Municipal; e Classificação Económica: Capítulo zero sete – Aquisição de Bens de Capital, Grupo zero um – Investimentos, Artigo zero quatro – Construções Diversas, Número zero um – Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares.** -----

----- **ASSIM O DISSERAM E OUTORGARAM, do que dou fé.** -----

----- Arquivo: -----

----- A): -----

----- B): -----

----- C): -----

----- D): -----

----- E): -----

----- F): -----

(espaço destinado à assinatura digital)

Jorge Manuel Fernandes de Abreu
Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos

(espaço destinado à assinatura digital)

Jorge Godinho Moreira
Representante legal da Segmento Provável –

(espaço destinado à assinatura digital)

Micael Godinho Moreira
Representante legal da Segmento Provável –

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE MAIO DE 2024 (N.º 09/2024)

(espaço destinado à assinatura digital)

Vitor Alexandre Pimentel Duarte
Oficial Público do Município de Figueiró dos Vinhos**4.3 ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO BAR-ESPLANADA DO JARDIM MUNICIPAL PROCEDIMENTO N.º 01CPC24****4.3.1 RELATÓRIO FINAL:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Relatório Final referente à Atribuição do Direito de Exploração do Bar-Esplanada do Jardim Municipal. _____**“Relatório Final**

[artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos]

*Atribuição do Direito de Exploração do Bar-Esplanada do Jardim Municipal**Procedimento n.º 01CPC24*

O presente procedimento do tipo concurso público realizou-se na sequência de deliberação de Câmara datada de 14 de fevereiro de 2024 e autorização da Assembleia Municipal datada de 27 de fevereiro de 2024, tendo o Município de Figueiró dos Vinhos, através de publicação no *Diário da República* em 6 de março de 2024 na Parte L - Contratos Públicos, II Série, número 47, anúncio de procedimento n.º 3635/2024 e na plataforma eletrónica Acingov, procedido à abertura do concurso, para “*Atribuição do Direito de Exploração do Bar-Esplanada do Jardim Municipal*”, com um valor base de licitação mensal de 400,00 euros a que acresce IVA à taxa legal em vigor. _____

Para o efeito definiu-se como critério de adjudicação o da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade monofator, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado por um fator correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, designadamente o valor de licitação mensal mais elevado e fixou-se em 30 dias o prazo para apresentação de propostas, que terminou às 17 horas do dia 5 de abril de 2024, decorrendo a respetiva abertura no dia seguinte. _____

A 12 de abril de 2024, reuniu o júri do procedimento para apreciação das propostas e elaboração do relatório preliminar, documento remetido aos interessados em 16 de abril de 2024 e que fixou em 5 dias úteis o prazo para o exercício do direito de audiência prévia. _____

Decorrida a audiência prévia nos termos do disposto no artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos entre o dia 16 de abril e o dia 23 de abril de 2024, verificou-se que nenhum concorrente se pronunciou sobre o conteúdo das conclusões constantes do relatório preliminar. _____

Nestes termos, o Júri do Procedimento mantém o teor e as conclusões do Relatório Preliminar. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE MAIO DE 2024 (N.º 09/2024)

Face ao exposto e verificadas as condições gerais subjacentes ao presente procedimento, nomeadamente as constantes do programa de procedimento, analisadas as propostas apresentadas e de acordo com as conclusões constantes do relatório preliminar, propõe-se que se proceda à adjudicação à empresa SONS ADOCICADOS – UNIPESSOAL, LDA, pelo valor mensal de 1.111,00 euros, a que acresce IVA à taxa legal em vigor. _____

Propõe-se assim, caso se verifique a intenção de adjudicar, se solicite Anexo II a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP e documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º, do CCP. _____

Nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 148.º do CCP, deverá o presente Relatório conjuntamente com os demais elementos que compõem o processo de concurso ser presente ao órgão competente para a decisão de contratar a quem cabe igualmente decidir sobre a aprovação de todas as propostas nela contidas para efeitos de adjudicação, no caso a Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos. _____

Figueiró dos Vinhos, 2 de maio de 2024

O Júri,

Paula Alexandra do Carmo Mendes
Técnica Superior da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos

Luís Manuel Rafael Silveirinha
Técnica Superior da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos

Isabel Maria David Antunes
Técnica Superior da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos

4.3.2 MINUTA DE CONTRATO DE CONCESSÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a Minuta do Contrato de Concessão referente à Atribuição do Direito de Exploração do Bar-Esplanada do Jardim Municipal. _____

MINUTA DE CONTRATO DE CONCESSÃO

“ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO BAR-ESPLANADA DO JARDIM MUNICIPAL” -

VALOR: 106.656,00 € + IVA

----- Aos x dias do mês de x do ano 2024, foi elaborado por mim, (identificação do Oficial Público), por designação do Presidente de Câmara conforme despacho n.º 56 datado 14 de outubro de 2021, o presente contrato, tendo como outorgantes: -----

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE MAIO DE 2024 (N.º 09/2024)

----- **PRIMEIRO: Jorge Manuel Fernandes de Abreu**, natural da Freguesia e Concelho de Figueiró dos Vinhos, com domicílio profissional neste Edifício, outorgando na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, em representação do Município e no uso da competência que lhe é conferida na alínea f) do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pessoa coletiva de direito público número 506546381. -----

----- **SEGUNDO: Vasco Fernandes Dias**, natural da freguesia de _____ e Concelho de _____, residente na Rua Embaixador Martins Janeira, 9 -3.º Dto., 1750-097 Lisboa, portador do Cartão de Cidadão número 07955101, contribuinte fiscal número 152835939 o qual outorga como legítimo representante da empresa **Sons Adocicados – Unipessoal, Lda.**, com sede na Av. Comendador Joaquim Araújo Lacerda, 11, 3260-412 Figueiró dos Vinhos, pessoa coletiva número 518003299, com um capital social realizado de mil euros, conforme verifiquei pela certidão permanente, sob o código de acesso n.º 4531-2544-6154. -----

----- **PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI DITO:** - Que, em nome da sua representada e de harmonia com deliberação de Câmara Municipal datada de 14 de fevereiro de 2024 e de Assembleia Municipal de 27 de fevereiro de 2024, foi determinado proceder à abertura de concurso público com publicação no Diário da República, II Série, Parte L, n.º 47 de 6 de março de 2024, anúncio de procedimento n.º 3635/2024 e na plataforma eletrónica acinGov, para “**Atribuição do Direito de Exploração do Bar-Esplanada do Jardim Municipal**”.-----

----- Que realizado o concurso com observância das formalidades legais, determinou a deliberação de Câmara Municipal de __ de _____ de 2024, adjudicar definitivamente, com base no Relatório Final elaborado pelo Júri do Procedimento datado de __ de _____ de 2024, ao segundo outorgante, **Sons Adocicados – Unipessoal, Lda.**, com sede na Av. Comendador Joaquim Araújo Lacerda, 11, 3260-412 Figueiró dos Vinhos, pessoa coletiva número 518003299. -----

----- Que, em cumprimento de tal deliberação do Órgão Executivo, e depois de aprovada a minuta do contrato por despacho datado de __ de _____ do ano em curso, ratificado em Reunião de Câmara de __ de _____ de _____, vem com o representante do Segundo Outorgante celebrar o competente contrato, o que

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE MAIO DE 2024 (N.º 09/2024)

faz nos termos e segundo as cláusulas seguintes: -----

----- **PRIMEIRA:** Esta adjudicação compreende a “**Atribuição do Direito de Exploração do Bar-Esplanada do Jardim Municipal**”, de harmonia com o respetivo programa de concurso e caderno de encargos; -----

----- **SEGUNDA:** O referido objeto localiza-se na Av. Comendador Joaquim Araújo Lacerda 24, 3260-424 Figueiró dos Vinhos; -----

----- **TERCEIRA:** O preço contratual da concessão de exploração implica o pagamento mensal por parte de concessionário de um montante de € **1.111,00 (mil cento e onze euros)**, ao qual acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado, observando as demais condições do programa de concurso e caderno de encargos; -----

----- **QUARTA:** O preço mensal a pagar pela concessão deverá ser liquidado até ao oitavo dia de cada mês; --

----- **QUINTA:** O prazo da presente concessão terá a duração máxima de 96 meses, a contar da data do presente contrato. -----

----- **SEXTA:** Foi designado para gestor do contrato, por deliberação de Câmara de 14 de fevereiro de 2024, a Técnica, Ivone Marcelino Napoleão, titular do Cartão de Cidadão n.º _____, válido até _____, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste; -----

----- **SÉTIMA:** Para garantia da execução deste contrato, o adjudicatário apresentou _____ no valor de € **5.332,80 (cinco mil trezentos e trinta e dois euros e oitenta cêntimos)**, datada de __ de _____ de __

----- **PELO SEGUNDO OUTORGANTE FOI DITO:** Que aceita o presente contrato para a sua representada, nos termos exarados e nas demais condições inerentes, designadamente o programa de concurso e o caderno de encargos aprovados e a proposta apresentada. -----

----- **ASSIM O DISSERAM E OUTORGARAM.** -----

----- Arquivo: -----

----- A) _____; -----

----- B) _____; -----

----- C) _____; -----

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE MAIO DE 2024 (N.º 09/2024)

- D) _____ ; -----
 ----- E) _____ ; -----
 ----- F) _____ ; -----
 ----- G) _____ ; -----

----- O presente contrato celebrado no dia __ de ____ de 2024, que contém __ (____) páginas, é assinado com recurso a assinatura digital qualificada. -----

(espaço destinado à assinatura digital)	Jorge Manuel Fernandes de Abreu Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos
(espaço destinado à assinatura digital)	Vasco Fernandes Dias Representante legal da empresa Sons Adocicados - Unipessoal, Lda.
(espaço destinado à assinatura digital)	Vítor Alexandre Pimentel Duarte Oficial Público do Município de Figueiró dos Vinhos

4.4 REGULAMENTO DO PROGRAMA DE INCENTIVOS À “RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÕES NA ZONA HISTÓRICA DA VILA” – PROCESSO 7 2023 – LIQUIDAÇÃO – PROPOSTA DE

DELIBERAÇÃO N.º 33/2024: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 33/2024 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a liquidação de um incentivo no valor de 1.247 euros (mil duzentos e quarenta e sete euros) nos termos do disposto nos artigos 10.º e 13.º do Regulamento do Programa de Incentivos à "Recuperação de Habitações na Zona Histórica da Vila. _____

Proposta de Deliberação n.º 33/2024: _____

“Considerando que: _____

De acordo com as informações dos serviços e conforme documentação foi verificada a execução da candidatura Proc_7_2023, apresentada por *Ricardo Jorge Leal Henriques* NIF 233485368 na qualidade de proprietário do imóvel sito na Dr. Manuel Simões Barreiros, n.º 60-62 em *Figueiró dos Vinhos*, (*Artigo Matricial 2703 da UF Figueiró dos Vinhos e Bairradas*), à qual corresponde a atribuição de um incentivo no valor de 1.247 euros, aprovada em reunião de câmara de 29 de novembro de 2023, nos termos do disposto nos artigos 10.º e 13.º do Regulamento do Programa de Incentivos à "Recuperação de Habitações na Zona

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE MAIO DE 2024 (N.º 09/2024)

Histórica da Vila". _____

Nestes termos,

PROPONHO, que a Câmara Municipal delibere pela aprovação da liquidação de um incentivo no valor de 1.247 euros nos termos do disposto nos artigos 10.º e 13.º do Regulamento do Programa de Incentivos à "Recuperação de Habitações na Zona Histórica da Vila". _____

4.5 CONTRATAÇÃO PÚBLICA: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO “MOSAICOS DE PARCELAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL NO CONCELHO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – PDR2020/8.1.3” ABERTURA DE CONCURSO/TIPO DE PROCEDIMENTO/DESPESA PREVISÍVEL/APROVAÇÃO DO PROCESSO DE CONCURSO/DESIGNAÇÃO DO JÚRI DE CONCURSO – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º

34/2024: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a Proposta de Deliberação n.º 34/2024, aprovando a abertura de procedimento relativamente à Mosaicos de Parcelas de Gestão de Combustível no Concelho de Figueiró dos Vinhos – PDR2020/8.1.3.

Mais deliberou aprovar o Caderno de Encargos e Programa de Procedimento respetivo, bem como a aprovação da composição do Júri do Concurso. _____

Proposta de Deliberação n.º 34/2024: _____

“Considerando que: _____

O projeto “MOSAICOS DE PARCELAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL NO CONCELHO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS - PDR2020/8.1.3” foi objeto de aprovação de candidatura aprovada pelo PDR2020 no âmbito do Anúncio N.º 09 / Operação 8.1.3 / 2023 Prevenção da Floresta Contra Agentes Abióticos (Código de Operação PDR2020-813-103804), prevendo um valor de Investimento Elegível de 200.525,22 euros e de um apoio financeiro de 190.498,96 euros, sendo a taxa de comparticipação de 95%. ____

A aprovação final destes investimentos vai permitir executar um conjunto de intervenções de numa área de cerca de 122 hectares, na zona de Fragas de S. Simão, Casal S. Simão, Salgueiro da Lomba e áreas adjacentes de Gestão de Combustível incluindo controlo de vegetação espontânea, corte e trituração de vegetação superabundante manual e mecânica, redução de densidades excessivas em povoamentos jovens, desramações com motosserra, potenciando uma menor vulnerabilidade da propriedade ao incêndio florestal, incrementar a presença humana nas áreas arborizadas, revitalizar as parcelas introduzindo a componente de uso múltiplo da floresta, criar um espaço natural valorizando a vertente didático/pedagógico para a população

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE MAIO DE 2024 (N.º 09/2024)

e potenciar o valor paisagístico e dinamizar a componente de recreio das Fragas de S. Simão. _____

Nestes termos, _____

PROPONHO a abertura de procedimento relativamente à “MOSAICOS DE PARCELAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL NO CONCELHO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS - PDR2020/8.1.3”, aprovando-se o Caderno de Encargos e Programa de Procedimento respetivos, submetendo-se à consideração de V.ª Ex.ª, a proposta de contrato a seguir descrito: _____

1. “Aquisição de serviços para a execução o projeto ““MOSAICOS DE PARCELAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL NO CONCELHO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS - PDR2020/8.1.3”” cujo valor global base estimado representará o valor a considerar no caderno de encargos de 200.000 euros, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, através da modalidade de Concurso Público, para um prazo de execução de 150 dias, por lote, e valores base de acordo com a descrição no ponto seguinte. _____
2. O suporte financeiro para fazer face ao presente investimento está previsto nas GOP2024 Projeto nº 2024/15 na classificação 0102 070105 do Município de Figueiró dos Vinhos, a qual suportará tanto a presente ação. _____
3. Face aos termos de aprovação da candidatura e considerando a data de conclusão em vigor, o investimento de 212.000 euros (que inclui IVA à taxa legal de 6%) será integralmente realizado no corrente ano de 2024.
4. Dado que as peças do procedimento definem todos os elementos da execução do contrato a celebrar, e conforme o artigo 74º do CCP, propõe-se para critério de adjudicação através da modalidade de Monofator – Avaliação do preço (mais baixo), vertido no ponto 13.1 do programa de concurso; _____
5. Como critério de desempate propõem-se os abaixo referidos e vertidos no ponto 13.2 do programa de concurso: _____
 - 1º critério - A proposta que tiver sido apresentada por empresa social; _____
 - 2º critério - A proposta que tiver sido apresentada por uma pequena empresa; _____
 - 3º critério - A proposta que tiver sido apresentada por uma média empresa. _____

6. Composição do Júri do Concurso: _____

- Efetivo e Presidente: Manuel da Conceição Paiva – Chefe de Divisão Obras Municipais, Ambiente e Florestas _____
- Efetivo: Miguel José Carvalho Guimarães – Coordenador Municipal de Proteção Civil do Município; _____
- Efetivo: Luís Manuel Rafael Silveirinha – Técnico Superior do Município; _____
- Suplente: Isabel Maria David Antunes - Técnica Superior do Município; _____
- Suplente: Maria João Almeida e Rocha - Técnica Superior do Município; _____

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE MAIO DE 2024 (N.º 09/2024)

7. Gestor do Procedimento: Sara Patrícia Borges Simões – Técnica Superior do Município; _____
8. Gestor do Contrato: Luis Manuel Rafael Silveirinha – Técnico Superior do Município. _____
9. Prazo para apresentação de propostas – 21 dias”. _____

4.6 CANDIDATURA À CONCESSÃO DE LOTE NO PARQUE EMPRESARIAL DO CAMELEIRO - APROVAÇÃO

4.6.1 AC HENRIQUES & FILHO – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LDA. – PROPOSTA DE

DELIBERAÇÃO N.º 35/2024: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 35/2024, emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a candidatura apresentada, desencadeando-se os procedimentos subsequentes à alienação do Lote 2LCP sito no Loteamento Contíguo do Parque Empresarial do Caramelero, identificado com o artigo matricial urbano n.º 3861 da União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas e descrito na Conservatória do Registo Predial de Figueiró dos Vinhos sob o n.º 8632, à empresa AC Henriques & Filho - Materiais de Construção, Lda, Sociedade por Quotas, NIF 516661442, aceitando a classificação de “MUITO BOM” emitida pela Comissão de Acompanhamento, sendo a alienação efetuada pelo valor de 3273,40 euros resultante da atribuição de um benefício de 3273,40 euros (três mil duzentos e setenta e três euros e quarenta cêntimos). _____

Mais deliberou aprovar a isenção parcial de 75% no valor das taxas urbanísticas e administrativas em todos os pedidos que sejam requeridos no âmbito desta atividade empresarial, nos termos do Relatório da Comissão de Acompanhamento datado de 29 de abril de 2024. _____

Proposta de Deliberação n.º 35/2024: _____

“Considerando que: _____

A empresa AC Henriques & Filho - Materiais de Construção, Lda, Sociedade por Quotas, NIF 516661442 apresentou uma candidatura para a alienação do Lote 2LCP (Loteamento contíguo) do Parque Empresarial do Caramelero identificado com o artigo matricial urbano n.º 3861 da União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas e descrito na Conservatória do Registo Predial de Figueiró dos Vinhos sob o n.º 8632, nos termos do previsto no artigo 7º do Regulamento do Programa de Apoio ao Investimento, bem como para a isenção de taxas urbanísticas e administrativas. _____

De acordo com o Relatório da Comissão de Acompanhamento, datado de 29 de abril de 2024, deverá a respetiva candidatura ser aprovada, concedendo à mesma a classificação qualitativa de “Muito Bom”, correspondendo ao preço calculado com a bonificação de 50% do valor do lote, designadamente concedendo

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE MAIO DE 2024 (N.º 09/2024)

um incentivo financeiro de 3273,40 euros cujo valor base é de 6.546,80 euros, correspondendo a 6.546,80 m² (artigo matricial urbano n.º 3861). _____

Nestes termos, _____

PROPONHO que a Câmara Municipal, pelos motivos acima expostos delibere pela aprovação da candidatura apresentada, desencadeando-se os procedimentos subsequentes à alienação do Lote 2LCP sito no Loteamento Contíguo do Parque Empresarial do Carameleiro, identificado com o artigo matricial urbano n.º 3861 da União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas e descrito na Conservatória do Registo Predial de Figueiró dos Vinhos sob o n.º 8632, à empresa AC Henriques & Filho - Materiais de Construção, Lda, Sociedade por Quotas, NIF 516661442, aceitando a classificação de “MUITO BOM” emitida pela Comissão de Acompanhamento, sendo a alienação efetuada pelo valor de 3273,40 euros resultante da atribuição de um benefício de 3273,40 euros. _____

Proponho ainda a aprovação da isenção parcial de 75% no valor das taxas urbanísticas e administrativas em todos os pedidos que sejam requeridos no âmbito desta atividade empresarial, nos termos do Relatório da Comissão de Acompanhamento datado de 29 de abril de 2024”. _____

4.6.2 EVARISTO DIAS, LDA. – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 36/2024: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 36/2024, emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a candidatura apresentada, desencadeando-se os procedimentos subsequentes à alienação dos Lotes n.º 13A e 14A do Parque Empresarial do Carameleiro - Figueiró dos Vinhos à empresa EVARISTO DIAS, LDA, Sociedade por Quotas, NIF 518081664, aceitando a classificação de “MUITO BOM” emitida pela Comissão de Acompanhamento, sendo a alienação efetuada pelo total valor de 860 euros (oitocentos e sessenta euros) resultante da atribuição de um benefício de 860 euros (oitocentos e sessenta euros), correspondendo ao preço calculado com a bonificação de 50% sobre o valor base de 860 euros para o Lote 13A do Parque Empresarial do Carameleiro (artigo matricial urbano n.º 3788), ou seja, 430 euros (quatrocentos e trinta euros) e uma bonificação de 50% sobre o valor base de 860 euros (oitocentos e sessenta euros), para o Lote 14A do Parque Empresarial do Carameleiro (artigo matricial urbano n.º 3789), ou seja, 430 euros (quatrocentos e trinta euros). _____

Mais deliberou, aprovar a isenção parcial de 75% no valor das taxas urbanísticas e administrativas em todos os pedidos que sejam requeridos no âmbito desta atividade empresarial, nos termos do Relatório da Comissão de Acompanhamento datado de 29 de abril de 2024. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE MAIO DE 2024 (N.º 09/2024)

Proposta de Deliberação n.º 36/2024: _____

“Considerando que: _____

A empresa EVARISTO DIAS, LDA, Sociedade por Quotas, NIF 518081664, apresentou uma candidatura para a alienação dos Lotes n.º 13A e 14A do Parque Empresarial do Carameloiro - Figueiró dos Vinhos identificado com o artigo matricial urbano n.º 3788 e n.º 3789, da União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas e que provieram respetivamente dos artigos n.º 5265 e n.º 5266 da Freguesias de Figueiró dos Vinhos (Extinta) nos termos do previsto no artigo 7º do Regulamento do Programa de Apoio ao Investimento, bem como para a isenção de taxas urbanísticas e administrativas. _____

De acordo com o Relatório da Comissão de Acompanhamento, datado de 29 de abril de 2024, deverá a respetiva candidatura ser aprovada, concedendo à mesma a classificação qualitativa de “Muito Bom”, atribuindo um incentivo financeiro de 860 euros, correspondendo ao preço calculado com a bonificação de 50% sobre o valor base de 860 euros para o Lote 13A do Parque Empresarial do Carameloiro (artigo matricial urbano n.º 3788), ou seja, 430 euros e uma bonificação de 50% sobre o valor base de 860 euros para o Lote 14A do Parque Empresarial do Carameloiro (artigo matricial urbano n.º 3789), ou seja, 430 euros. _____

Nestes termos, _____

PROPONHO que a Câmara Municipal, pelos motivos acima expostos delibere pela aprovação da candidatura apresentada, desencadeando-se os procedimentos subsequentes à alienação dos Lotes n.º 13A e 14A do Parque Empresarial do Carameloiro - Figueiró dos Vinhos à empresa EVARISTO DIAS, LDA, Sociedade por Quotas, NIF 518081664, aceitando a classificação de “MUITO BOM” emitida pela Comissão de Acompanhamento, sendo a alienação efetuada pelo total valor de 860 euros resultante da atribuição de um benefício de 860 euros, correspondendo ao preço calculado com a bonificação de 50% sobre o valor base de 860 euros para o Lote 13A do Parque Empresarial do Carameloiro (artigo matricial urbano n.º 3788), ou seja, 430 euros e uma bonificação de 50% sobre o valor base de 860 euros para o Lote 14A do Parque Empresarial do Carameloiro (artigo matricial urbano n.º 3789), ou seja, 430 euros. _____

Proponho ainda a aprovação da isenção parcial de 75% no valor das taxas urbanísticas e administrativas em todos os pedidos que sejam requeridos no âmbito desta atividade empresarial, nos termos do Relatório da Comissão de Acompanhamento datado de 29 de abril de 2024. _____

4.7 PROCESSO DE REVERSÃO DO LOTE N.º 15A E DO LOTE 16A DO PARQUE EMPRESARIAL DO CAMELEIRO – FIGUEIRÓ DOS VINHOS – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 37/2024:

Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 37/2024, emitida pelo Sr. Presidente

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE MAIO DE 2024 (N.º 09/2024)

Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, atendendo ao disposto no n.º do n.º 3 do artigo 15.º e do artigo 41.º do Regulamento do Programa de Apoio ao Investimento Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a reversão dos Lote n.º 15A (artigo matricial urbano n.º 3790) e ao Lote n.º 16A (artigo matricial urbano n.º 3791), sem direito a qualquer indemnização, dispensando-se a notificação prévia dado que a reversão é a solicitação do próprio. _____

Proposta de Deliberação n.º 37/2024: _____

“Considerando que: _____

Deu entrada no Município de Figueiró dos Vinhos, sob o n.º 2874, em 11 de abril de 2024, um pedido de reversão do Lote n.º 15A e do Lote n.º 16A do Parque Empresarial do Carameleiro - Figueiró dos Vinhos apresentado pela empresa Selopneus, Sociedade Comercial de Pneus, Lda, Sociedade por Quotas, NIF 503777064 representada por Sérgio Lopes Martins, cuja legitimidade para representação da empresa foi confirmada pela respetiva Certidão Permanente. _____

Que os referidos lotes foram objeto de assinatura de contrato de compra e venda, em 6 de setembro de 2013, entre o Município de Figueiró dos Vinhos e a empresa Selopneus, Sociedade Comercial de Pneus, Lda, Sociedade por Quotas, NIF 503777064, em resultado do processo de cedência, objeto de adjudicação em reunião de câmara de 27 de março de 2013 de acordo com a regulamentação então aplicável. _____

Que a empresa em questão comunicou ao Município de Figueiró dos Vinhos, em 11 de abril do corrente ano de 2024, que prescindia dos referidos Lotes, dado ser sendo atualmente proprietária de um outro lote no Parque Empresarial e pelo facto de ao longo do tempo ter tido condições para concretizar o processo de instalação. _____

Que foi analisada a documentação disponível e, nos termos da mesma, efetuado o parecer constante do Relatório de Análise da Comissão de Acompanhamento, emitido no âmbito das competências e atribuições de gestão dos lotes municipais das áreas de localização empresarial. _____

Nestes termos, _____

PROPONHO que atendendo ao disposto no n.º do n.º 3 do artigo 15.º e do artigo 41.º do Regulamento do Programa de Apoio ao Investimento Câmara Municipal delibere a aprovação da reversão dos Lote n.º 15A (artigo matricial urbano n.º 3790) e ao Lote n.º 16A (artigo matricial urbano n.º 3791), sem direito a qualquer indemnização, dispensando-se a notificação prévia dado que a reversão é a solicitação do próprio”. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE MAIO DE 2024 (N.º 09/2024)

4.8 EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL – SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA” – PRORROGAÇÃO DE PRAZO – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 38/2024:

Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 38/2024, emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade procederem conformidade com a mesma, aprovando a prorrogação de prazo da empreitada, a terminar a 04 de junho de 2024, sem qualquer penalização nem pagamento adicional ao empreiteiro. _____

Proposta de Deliberação n.º 38/2024: _____

“Considerando que: _____

Pelo adjudicatário João Matos & Ribeiro 2- Obras Públicas e Engenharia, Lda. foi solicitado um pedido de prorrogação de prazo da empreitada, tendo a equipa de fiscalização emitido parecer favorável, face às difíceis condições meteorológicas que implicou atrasos no decurso normal dos trabalhos com trabalhos parados e quebras de rendimento. _____

Nestes termos, _____

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere a aprovação de prorrogação de prazo da empreitada, a terminar a 04 de junho de 2024, sem qualquer penalização nem pagamento adicional ao empreiteiro”. _____

4.9 RETIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 107/2023, DE 22 DE NOVEMBRO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO – ALTERAÇÃO DA REVISÃO DE PLANO DE PORMENOR DO PARQUE INDUSTRIAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º

39/2024: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 39/2024 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, retificando a Proposta de Deliberação n.º 107/2023, de 22.11.2023, presente na Reunião de Câmara de 29/11/2023, e que se transcreve na íntegra, mais especificamente na página 1, ponto n.º 1.1 da Proposta de Deliberação n.º 107/2023 de 22/11/2023: _____

DE “A Câmara Municipal deliberou (deliberação n.º 113/2021), na reunião ordinária pública realizada no dia 11 de agosto de 2021, dar início à Alteração da Revisão do Plano de Pormenor do Parque Industrial de Figueiró dos Vinhos, adiante abreviado PP-PIFV, publicado na 2.ª série do Diário da República de 9 de junho de 2011, sob o Aviso n.º 12515/2011, (...)” _____

PARA “A Câmara Municipal deliberou na reunião ordinária pública realizada no dia 11 de agosto de 2021, dar início à Alteração da Revisão do Plano de Pormenor do Parque Industrial de Figueiró dos Vinhos, (adiante abreviado PP-PIFV) segundo a deliberação n.º 113/2021, de 16 de agosto, publicada na 2.ª série do

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE MAIO DE 2024 (N.º 09/2024)

Diário da República de 16 de novembro de 2021, sob o Aviso (extrato) n.º 21539/2021, (...)” _____

E, _____

Página 2 _____

DE “*Proponho que a Câmara Municipal delibere sobre:* _____

a) *Prorrogar o prazo de elaboração da Alteração da revisão do Plano de Pormenor do Parque Industrial de Figueiró dos Vinhos, por um período de 12 meses contados a partir do termo do prazo inicial, estabelecido no Aviso n.º 12515/2011, publicado na 2.ª série do Diário da República de 9 de junho de 2011;”*

PARA “*Proponho que a Câmara Municipal delibere sobre:* _____

a) *Prorrogar o prazo de elaboração da Alteração da revisão do Plano de Pormenor do Parque Industrial de Figueiró dos Vinhos, por um período de 12 meses contados a partir do termo do prazo inicial, estabelecido no Aviso (extrato) n.º 21539/2021, publicado na 2.ª série do Diário da República de 16 de novembro de 2021;”* _____

O Aviso n.º 12515/2011, publicado na 2.ª série do Diário da República de 9 de junho de 2011, que foi o aviso da publicação da revisão do Plano de Pormenor do Parque Industrial de Figueiró dos Vinhos em 2011. _____

Para, _____

Aviso (extrato) n.º 21539/2021, publicado na 2.ª série do Diário da República de 16 de novembro de 2021, que foi o aviso do início do procedimento da Alteração da revisão do Plano de Pormenor do Parque Industrial de Figueiró dos Vinhos em 2021. _____

Proposta de Deliberação n.º 39/2024: _____

“Considerando que: _____

1 - A Câmara Municipal deliberou na reunião ordinária pública realizada no dia 29.11.2023, de acordo com a proposta de deliberação n.º 107/2023 de 22.11.2023, prorrogar o prazo de elaboração da Alteração da revisão do Plano de Pormenor do Parque Industrial de Figueiró dos Vinhos, por um período de 12 meses contados a partir do termo do prazo inicial, estabelecido no Aviso n.º 12515/2011, publicado na 2.ª série do Diário da República de 9 de junho de 2011; _____

2 - Para efeitos da publicação da referida proposta de deliberação (n.º 107/2023, de 22.11.2023), a mesma foi submetida na plataforma SAIGT que se destina ao envio para publicação no Diário da República e depósito na Direção Geral do Território e à qual foi atribuído o n.º recibo DGT 1390, tendo sido rejeitada para que o texto seja revisto nomeadamente, _____

Na proposta de deliberação n.º 107/2023, de 22.11.2023: _____

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE MAIO DE 2024 (N.º 09/2024)

Página 1, ponto n.º 1.1 _____

DE “A Câmara Municipal deliberou (deliberação n.º 113/2021), na reunião ordinária pública realizada no dia 11 de agosto de 2021, dar início à Alteração da Revisão do Plano de Pormenor do Parque Industrial de Figueiró dos Vinhos, adiante abreviado PP-PIFV, publicado na 2.ª série do Diário da República de 9 de junho de 2011, sob o Aviso n.º 12515/2011, (...)” _____

PARA “A Câmara Municipal deliberou na reunião ordinária pública realizada no dia 11 de agosto de 2021, dar início à Alteração da Revisão do Plano de Pormenor do Parque Industrial de Figueiró dos Vinhos, (adiante abreviado PP-PIFV) segundo a deliberação n.º 113/2021, de 16 de agosto, publicada na 2.ª série do Diário da República de 16 de novembro de 2021, sob o Aviso (extrato) n.º 21539/2021, (...)” _____

E, _____

Página 2 _____

DE “Proponho que a Câmara Municipal delibere sobre: _____

b) Prorrogar o prazo de elaboração da Alteração da revisão do Plano de Pormenor do Parque Industrial de Figueiró dos Vinhos, por um período de 12 meses contados a partir do termo do prazo inicial, estabelecido no Aviso n.º 12515/2011, publicado na 2.ª série do Diário da República de 9 de junho de 2011;” _____

PARA “Proponho que a Câmara Municipal delibere sobre: _____

b) Prorrogar o prazo de elaboração da Alteração da revisão do Plano de Pormenor do Parque Industrial de Figueiró dos Vinhos, por um período de 12 meses contados a partir do termo do prazo inicial, estabelecido no Aviso (extrato) n.º 21539/2021, publicado na 2.ª série do Diário da República de 16 de novembro de 2021;” _____

Ora o que está aqui em causa é a retificação do, _____

Aviso n.º 12515/2011, publicado na 2.ª série do Diário da República de 9 de junho de 2011, que foi o aviso da publicação da revisão do Plano de Pormenor do Parque Industrial de Figueiró dos Vinhos em 2011. _____

Para, _____

Aviso (extrato) n.º 21539/2021, publicado na 2.ª série do Diário da República de 16 de novembro de 2021, que foi o aviso do início do procedimento da Alteração da revisão do Plano de Pormenor do Parque Industrial de Figueiró dos Vinhos em 2021. _____

Nestes termos _____

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE MAIO DE 2024 (N.º 09/2024)

Proponho que a Câmara Municipal delibere retificar a proposta de deliberação n.º 107/2023, de 22.11.2023, anexa à presente deliberação”.

Proposta de Deliberação n.º 107/2023:

1. Considerando que:

- 1.1. A Câmara Municipal deliberou na reunião ordinária pública realizada no dia 11 de agosto de 2021, dar início à Alteração da Revisão do Plano de Pormenor do Parque Industrial de Figueiró dos Vinhos, (adiante abreviado PP-PIFV) segundo a deliberação n.º 113/2021, de 16 de agosto, publicada na 2.ª série do Diário da República de 16 de novembro de 2021, sob o Aviso (extrato) n.º 21539/2021, tendo aprovado os Termos de Referência que fundamentam a sua oportunidade e estabelecem os respetivos objetivos, e o prazo de 24 meses para a sua elaboração, bem como, considerar dispensável a submissão da Alteração a Avaliação Ambiental, fundamentada nos Termos de Referência, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo ao Decreto - Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual;
- 1.2. Os trabalhos de elaboração da alteração da revisão do PP-PIFV se encontram em desenvolvimento pela equipa técnica responsável para o efeito, estando os trabalhos a ser elaborados com base na informação geográfica em que a cartografia que teve de ser homologada pela Direção Geral do Território, demorando algum tempo a homologação, atrasando todo o processo;
- 1.3. Dada que a elaboração deste plano, incide sobre uma área onde existem edificações e face à vinculação jurídica e inerente ligação à gestão e portanto aos cidadãos em geral e aos proprietários de lotes do plano de pormenor, a elaboração desta alteração obriga a um maior cuidado, desde a caracterização – onde avultam aspetos da propriedade e usos atuais, da avaliação económica e social, da capacidade técnica, financeira e política da Administração Pública, da evolução do mercado - para que a proposta seja exequível e se concretize num prazo razoável, correspondendo às expectativas do propósito desta elaboração;
- 1.4. No que se refere, em concreto ao plano de pormenor, esta alteração que pretende ajustar o mesmo plenamente eficaz e em vigor às dinâmicas e especificidades da procura empresarial /industrial, tornando o mesmo mais operativo e mais sustentável na linha dos objetivos operacionais e estratégicos vertidos e a organização espacial das demais atividades de interesse geral, não tendo sido alterado durante os 10 anos volvidos do processo de implementação que constituíram tempo suficiente para maturar e identificar a necessidade de introdução de alguns ajustamentos na proposta que permitam uma ligação mais efetiva do plano à realidade e às dinâmicas de procura e atenuar e favorecer os obstáculos adquiridos até então e permitir a consolidação da ocupação, dinamizando o processo de desenvolvimento municipal facilitando e promovendo a atração e

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE MAIO DE 2024 (N.º 09/2024)

fixação de mais investimento; _____

- 1.5. Para todo o procedimento de alteração à revisão do PP-PIFV, a coordenação municipal que ficou a cargo do responsável pelo planeamento e do ordenamento do território no Município, apoiado com uma equipa técnica interna constituída com elementos das áreas do jurídico e SIG, também estão envolvidos em outros processos, como por exemplo a “2ª ALTERAÇÃO À 1ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS” e para o qual o Município entendeu administrar a prioridade ao mesmo para que se cumpra por força da lei o prazo até 31.12.2023 para a sua aprovação, podendo ocorrer dessa não aprovação consequências gravosas para o desenvolvimento do Concelho; _____

Nestes termos e nos termos do n.º 6 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio: _____

Nestes termos _____

Proponho que a Câmara Municipal delibere sobre: _____

- c) Prorrogar o prazo de elaboração da Alteração da revisão do Plano de Pormenor do Parque Industrial de Figueiró dos Vinhos, por um período de 12 meses contados a partir do termo do prazo inicial, estabelecido no Aviso (extrato) n.º 21539/2021 publicado na 2.ª série do Diário da República de 16 de novembro de 2021; _____
- d) Proceder à publicação e publicitação da presente deliberação, nos termos do RJIGT”. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE MAIO DE 2024 (N.º 09/2024)

5. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

5.1 ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

5.1.1 DEFESA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS E DAS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE

BOMBEIROS: A Câmara Municipal face à explanação transmitida pela Direção e Comando dos Bombeiros Voluntários, deliberou por unanimidade aprovar uma Carta de Conforto, manifestando a total solidariedade na defesa dos Bombeiros e os seus direitos, a ser remetida aos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos. _

5.1.2 CUSTOS COM OS VENCIMENTOS DO MÊS DE ABRIL DE 2024 – EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO EMITIDO PELO SR.

PRESIDENTE DATADO DE 29/04/2024 – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 1714/2024: A Câmara Municipal face à seguinte Informação Interna n.º 1714/2024, emitida pelo Setor Financeiro, deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Sr. Presidente Jorge Abreu datado de 29/04/2024, relativo ao pagamento de 50% dos custos do valor dos vencimentos do mês de abril de 2024, no montante total de 4.876,21 euros (quatro mil oitocentos e setenta e seis euros e vinte e um cêntimos). _____

Informação Interna n.º 1714/2024:

“Relativamente ao assunto em epígrafe, foi-nos enviado pela Entidade acima referenciada o pedido de pagamento da parte da responsabilidade financeira da Câmara, referente à contratação e manutenção dos elementos que integram a Equipa de Intervenção Permanente no valor de 4.876,21 Euros, referente a 50% dos custos do valor dos vencimentos do mês de abril de 2024, de acordo com o protocolo existente, devidamente aprovado na reunião da Câmara de 11-02-2009. _____

A presente despesa está inscrita nas GOP`S para o ano de 2024 no código 07 001 2022/5018 – transferências, com o número sequencial de compromisso 34810. _____

Assim, e uma vez que o referido protocolo já foi devidamente aprovado em reunião da Câmara, poderá o Sr. Presidente ou o seu legal substituto, despachar no sentido do referido valor ser transferido para a Associação Humanitário dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos, devendo à posterior este assunto ser presente em Reunião da Câmara, para efeitos de ratificação do despacho do Sr. Presidente ou do seu legal Substituto do dia de 29-04-2024, que ordenou o seu pagamento”. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE MAIO DE 2024 (N.º 09/2024)

5.2 ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – SECCÃO DE PESCA - PEDIDO

DE SUBSÍDIO: A Câmara Municipal à semelhança do ano anterior, deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no montante de 750,00 euros (setecentos e cinquenta euros), a fim de fazer face às despesas com os atletas que subiram à 2.ª Divisão Nacional de Clubes – Zona Norte, mais especificamente nas quatro provas do campeonato. _____

5.3 FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – PEDIDO DE APOIO

FINANCEIRO: Sobre este assunto foi presente um ofício da Fábrica da Igreja Paroquial de Figueiró dos Vinhos, a solicitar a atribuição de um apoio financeiro para pintura exterior da Igreja Matriz, apresentando um orçamento no valor total de 13.000,00 euros (treze mil euros) + IVA. _____

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir 60% sobre o valor do orçamento apresentado sem IVA. _____

O Sr. Vereador do PSD Eng. Filipe Silva, não participou na votação e discussão deste assunto por razões de afinidade familiar direta (cônjuge) com elemento da direção da Fábrica da Igreja Paroquial, tendo-se na altura ausentado da sala de reuniões e por conseguinte, não entreviu neste assunto. _____

5.4 CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS, RELATÓRIO DE CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA E O RELATÓRIO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA 2023 DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – PARA CONHECIMENTO: A

Câmara Municipal tomou conhecimento dos documentos relativos à Certificação Legal das Contas, Relatório de Conclusões e Recomendações de Auditoria e o Relatório sobre a situação económico-financeira 2023 do Município de Figueiró dos Vinhos, os quais foram presentes em Sessão da Assembleia Municipal de 26 de abril de 2024. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE MAIO DE 2024 (N.º 09/2024)

6. UNIDADE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL

6.1 DESPESAS DE FUNCIONAMENTO DA UNIVERSIDADE SÉNIOR RELATIVAS

AO MÊS DE ABRIL DE 2024 – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 1756/2024: A Câmara Municipal face à Informação Interna n.º 1756/2024, deliberou por unanimidade aprovar o pagamento das despesas referentes ao mês de abril, no valor de 477,25 euros (quatrocentos e setenta e sete euros e vinte e cinco cêntimos).

Informação Interna n.º 1756/2024:

No âmbito do funcionamento da Universidade Sénior de Figueiró dos Vinhos, e com o objetivo primordial da melhoria contínua dos serviços prestados à população Sénior e, com esse propósito, diversificar a nossa oferta formativa para o ano letivo de 2023/2024, pretendemos ministrar as disciplinas de Teatro, Danças de salão, Ioga, Psicologia e Pintura.

Neste contexto, e no âmbito do acordo de cooperação com a Sociedade Musical de Instrução e Recreio Figueiroense, constante da Proposta de Deliberação n.º 158/2021, aprovado por unanimidade em reunião de câmara de 10 de novembro de 2021, apresentamos na tabela abaixo as despesas referentes ao mês de **abril de 2024**, para as quais solicitamos a devida autorização de pagamento.

Nº de Aulas	Descrição	Local	Valor Unit.	Valor Total
5	Ioga intergeracional - USFIG/Jardins de Infância	F. Vinhos/Arega/Aguda	*	92,25€
4	Psicologia	U.S.F.I.G.	15,00€	60,00€
3	Pintura	U.S.F.I.G.	50,00€	150,00€
0	Aulas Danças de Salão	S. M. I. R. F.	87,50€	0.00€
3	Aulas de Teatro	S. M. I. R. F.	30,00€	90,00€
4	Aulas de Ioga	S. M. I. R. F.	15,00€	60,00€
	Despesas	S. M. I. R. F.	25,00€	25,00€
Total do Subsídio – abril de 2024				477,25€

6.2 PROPOSTA DE FIXAÇÃO DE PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO DO LIVRO

“CADERNOS DE ABRIL: CANÇÕES REVISITADAS” DA AUTORIA DE LUÍS

ROBALO – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 1713/2024: A Câmara Municipal face à seguinte Informação Interna n.º 1713/2024, deliberou por unanimidade aprovar o valor de 10,00 euros (Iva incluído) de

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE MAIO DE 2024 (N.º 09/2024)

venda ao público do livro “Cadernos de Abril: canções revisitadas” a incluir no Regulamento Preçário/Publicações do Município. _____

Informação Interna n.º 1713/2024:

“No seguimento da cerimónia de lançamento do livro "Cadernos de Abril: canções revisitadas" da autoria de Luís Robalo, foram oferecidos pelo autor, cem (100) exemplares desta obra, ao Município de Figueiró dos Vinhos, os quais irão estar disponíveis na Biblioteca Municipal e Posto de Turismo. Desta forma, verifica-se a necessidade de estabelecer o preço de venda ao público, pelo que se propõe que o valor de venda seja fixado em 10,00 € (iva incluído). _____

Caso a proposta seja aprovada, propõe-se que seja deliberado na próxima Reunião de Câmara, o valor de venda ao público proposto e que a publicação e respetivo valor de venda ao público sejam incluídos no Regulamento Preçário/Publicações do Município”. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE MAIO DE 2024 (N.º 09/2024)

7. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE MAIO DE 2024 (N.º 09/2024)

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:

E não havendo mais assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a mesma, eram onze horas e quinze minutos. _____

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal e por mim Vítor Alexandre Pimentel Duarte, na qualidade de Secretário que a redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O TÉCNICO SUPERIOR DA D.A.F.

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE MAIO DE 2024 (N.º 09/2024)